

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO****ENTIDADE GESTORA: GERAL****DECRETO 7 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2141/2020 de 31 de Dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Artigo 1º**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário a favor da Câmara Municipal totalizando R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais) a saber:

**DOTAÇÃO SUPLEMENTARES****0101 –CÂMARA MUNICIPAL****1002 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS**

4.490.52.00-00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>		<b>200.000,00</b>
<b>Total:</b>		<b>200.000,00</b>

**Artigo 2º**

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

**DOTAÇÕES ANULADAS****0101 –CÂMARA MUNICIPAL****2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - CMJ**

3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.35.00-00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>		<b>200.000,00</b>
<b>Total:</b>		<b>200.000,00</b>

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Jequié

## Artigo 3º

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

## Artigo 4º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 01 de fevereiro de 2021.

---

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**

**Prefeito (a)**